CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 35/2009

"Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, para a servidora IONEIDE DE JESUS CORDEIRO AGUIAR"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo"

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, para a Servidora **IONEIDE DE JESUS CORDEIRO AGUIAR.**

Parágrafo único: A gratificação mencionada no caput tem como fundamento o estímulo à produtividade e o incentivo à preparação técnica.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 15/2009.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 01 de outubro de 2009.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

FIXADO NO QUADRO DE